

EDITAL 001/2020
ATO COMPLEMENTAR 013/2020

A **Creche Escola Comunitária Eloar Ramaiane**, conforme estabelecido no Ato 001/2020, interpôs recurso a esta Comissão Eleitoral, tempestivamente, com o propósito de que fossem acolhidas as suas razões.

No Recurso, encaminhou a documentação indicada na publicação como faltante e que deu causa a sua inabilitação, entretanto, conforme prevê o edital 001/2020, no art. 7º, parágrafo único, é vedada a juntada de documentos novos na fase recursal.

Ante o exposto, a comissão, conhece o recurso, mas não acolhe, mantendo a inabilitação da instituição.

Salvador, 09 de julho de 2020.

Vera Lúcia Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral